

PROJETO DE LEI Nº EM-054/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município, para a Igreja do Evangelho Quadrangular, no Bairro Expansão Parque Jardim Capitão Silva.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município, para a Igreja do Evangelho Quadrangular, constituído do lote nº 290, quadra nº 075, zona nº 06, com área de 487,00 m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), situado na Rua Geraldo Duarte Calção, ex Rua “C”, no Bairro Expansão Parque Jardim Capitão Silva, nesta cidade, havido da matrícula nº 20573, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. O imóvel referido foi previamente avaliado, pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, à construção de seu templo, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta.

Art. 3º O imóvel, ora doado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da aprovação da Lei, não lhe for dada à destinação prevista.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de junho de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 079 / 2005

Em 10 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para a Igreja do Evangelho Quadrangular, no Bairro Expansão Parque Jardim Capitão Silva.

Tal medida se faz necessária, Senhor Presidente, para que seja construído, o templo da igreja, que hoje, funciona em um salão alugado; necessitando de um local mais adequado para receber as centenas de pessoas que ali vão para ouvirem a Palavra de Deus.

A igreja oferece, ainda, ajuda aos menos favorecidos, com assistência social, contando, para isso, com a ajuda dos fiéis e da comunidade local.

O projeto em questão, é uma necessidade social, assim, esperamos e confiamos em sua aprovação por essa Colenda Casa Legislativa.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal